



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

25.03.2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 25 de março de 2020 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/02/2020;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 20/02/2020 e 04/03/2020;
- c) Análise das contas do mês de fevereiro de 2020;
- d) Relatório de investimentos 02/2020;
- e) Ofício 121/2020 da Promotoria, para conhecimento;
- f) Substituição do responsável técnico do Comitê de Investimentos;
- g) Processo n° 005/2020 – sobre contratação de assessoria para o pró-gestão.

Sob a Presidência do Conselheiro Isaque Pereira da Silva, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi, o qual fez a chamada, registrando-se as presenças de: Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leandro Vamberto Gallani, Renato Aparecido Biagi, Ricardo Trassi Lahos e Vanderlei Furoni.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/02/2020 - A ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 20/02/2020 e 04/03/2020 – A atas foram lidas para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de fevereiro de 2020 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 02/2020, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março a dezembro e décimo terceiro de 2019 e janeiro a fevereiro de 2020, no montante de R\$ 2.925.106,76. A Prefeitura Municipal está em débito com relação as contribuições patronais da previdência e assistência de agosto, setembro, outubro e novembro de 2019, no montante de R\$ 13.991.954,34. A certidão foi anexada à ata. O Conselheiro Zorneta solicitou que na próxima reunião, o Diretor Superintendente deverá apresentar posicionamento sobre a cobrança judicial da dívida do IMES e também da Prefeitura Municipal.
- d) Relatório de investimento 02/2020 – O Conselheiro Renato, representante do conselho fiscal junto ao Comitê de Investimento, explanou sobre o relatório de



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

investimentos elaborado pela LDB Assessoria, com o patrimônio atingindo R\$ 310.503.685,84.

e) Ofício 121/2020 da Promotoria, para conhecimento – O Secretário Renato fez a leitura do ofício e decisão, indeferindo representação referente ao débito do IMES Catanduva, para conhecimento dos Srs. Conselheiros. O Conselheiro Furoni manifestou preocupação com a cobrança da dívida e o Conselheiro Renato esclareceu que a cobrança continuará sendo feita judicialmente. O Conselheiro Zorneta disse que não se não há improbidade, há responsabilidade por parte dos gestores do IMES. O Presidente Isaque disse que a Diretora do IMES, em reunião anterior, registrou que o débito se devia a inadimplência de alunos e da Prefeitura e que nada foi feito até o momento. O Conselheiro Zorneta registrou que várias reuniões foram feitas com a Diretora do IMES e os dois Conselhos, mas que o assunto, sem menosprezar a capacidade de ninguém, deveria ser tratado pelo Conselho Fiscal.

O Diretor Superintendente, Edson Andrella, foi convidado a sala de reunião, esclareceu sobre o pagamento do dissídio de 2015 à segurada Valdici Luiza Prandi Teixeira, que havia se recusado a receber na data disponibilizada e que, agora, manifestou interesse.

Esclareceu sobre o andamento dos processos de cobrança do IMES e da situação financeira irreversível que encontra-se o IMES, que mesmo que a Prefeitura assumisse o pagamento do débito, no mês seguinte não teria condições de pagar a contribuição do mês. Sobre o ofício da Promotoria disse que entendia que não havia improbidade, mas que a situação irá causar dano ao erário, que ao final será pago por toda a população. O Conselheiro Zorneta salientou que o IPMC deveria provocar a Promotoria registrando a indignação dos Conselheiros pela decisão adotada. O Conselheiro Renato disse que existem alunos matriculados; que o IMES tem problemas na estrutura física e que deveria ser apurado a destinação dos recursos, e por quanto tempo irá perdurar esta situação de déficit do IMES. O Conselheiro Zorneta sugeriu a realização de uma auditoria no IMES, como já havia sugerido a Prefeita Marta, em reunião anterior. Sobre auditoria no IMES, o Diretor Superintendente disse que não temos competência para fazer isso, que deveria ter sido proposto pela Promotoria, pela Prefeitura ou pelos vereadores através de uma CEI.

Sobre o CRP, o Diretor informou que sua exigência foi julgada inconstitucional e a Prefeitura conseguiu liminar para emissão do documento, não importando se existe dívida ou outras irregularidades apontadas. Informou ainda, que com a Reforma da Previdência, o CRP foi constitucionalizado e que as liminares devem cair em breve e a Prefeitura terá de regularizar sua situação e a do IMES para conseguir o Certificado de Regularidade Previdenciária.

f) Substituição do responsável técnico do Comitê de Investimentos – O Diretor Superintendente informou que não pode receber jeton para participar das reuniões por conta do teto constitucional. Que está preparando o Tesoureiro do IPMC para atuar na gestão de recursos, que já possui CPA 10 e que se comprometeu em se certificar no CPA20, no prazo de 6 meses. Os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram a



## Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

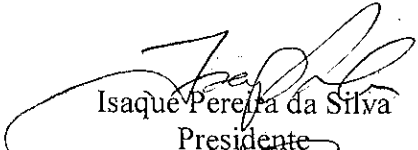
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

substituição do responsável técnico, Sr. Edson Andrella, pelo Sr. Tiago Muniz dos Santos;

O Conselheiro Zorneta solicitou que fosse encaminhado o projeto com aumento do Jeton para 100 UFIR e o Diretor disse que iria elaborar minuta de projeto sobre o assunto para os membros do Conselho deliberarem sobre conveniência de encaminhar no momento e novo valor proposto.

g) Autorização para contratação de assessoria para aderir ao Pró-gestão –O Diretor Superintendente fez uma breve explanação sobre o processo 005/2020, pró gestão, manualização de procedimentos (fluxograma), níveis de aderência, assessoria para implantação, necessidade de licitação, custo aproximado global de R\$ 15.000,00 para a assessoria e posteriormente o custo da empresa de Certificação.

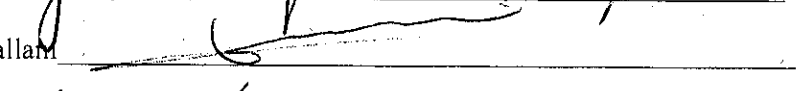
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

  
Isaquê Pereira da Silva  
Presidente

  
Renato Aparecido Biagi  
Secretário

José Carlos Zorneta 

José Onofre Lourenço 

Leandro Vamberto Gallan 

Ricardo Trassi Lahos 

Vanderlei Furoni 



# Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 02/2020.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2018
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019



# Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3.867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020



# Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020	R\$ 82.153,48	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020 Tx Adm.	R\$ 4.213,63	16/03/2020
Total.	2.925.106,76**	

\*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

\*\* Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento, conforme § 2º, cláusula terceira do termo.

A Prefeitura Municipal está em débito com relação às contribuições patronais, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 2.843.636,07	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 154.420,40	16/09/2019
Contribuição assistência médica 08/2019	R\$ 540.471,40	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 2.863.729,53	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 155.178,73	15/10/2019
Contribuição assistência médica 09/2019	R\$ 543.125,56	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 2.774.779,78	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 150.455,52	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 526.594,33	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 2.764.274,97	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 150.064,01	16/12/2019
Contribuição assistência médica 11/2019	R\$ 525.224,04	16/12/2019
Total.	13.991.954,34	

Catanduva, 24 de março de 2020.

*Edson Andrella*

Edson Andrella  
Diretor Superintendente



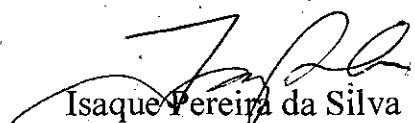
*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva.*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

## COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de fevereiro de 2020 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 25 de março de 2020

  
Isaque Pereira da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal